



CIDADE DE

**Goiás** Patrimônio  
de todos nós

**Gabinete da Prefeita**

**LEI Nº 175 DE 06 DE MARÇO DE 2018**

Dá a denominação a logradouro público que especifica.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÁS APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º – Fica denominado “Rua Benito Camargo”, o logradouro localizado entre a esquina da Rua Professor Alcide Jubé e o Quartel do VI BPM, do Bairro: Centro.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, aos 07 dias do mês de março do ano de 2018.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIÁS/GO, aos 06 dias de março de 2018.**

  
**Profª. SELMA DE OLIVEIRA BASTOS PIRES**

Prefeita

Prof.ª Selma de O. Bastos Pires  
Prefeita Municipal de Goiás

**CERTIDÃO**  
Certificamos para os devidos fins que o presente ato foi devidamente publicado no Placar Oficial deste Município.  
Goiás-GO., 06/03/18  
Edson de Oliveira Custos  
Secretário Mu. de Adm. e Finanças  
Goiás/GO.

